

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref: Dispensa de Licitação - 51/2012- P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.315/2011 de 22 de dezembro de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: **ROLANDO MARCONDES FILHO - ME.**

N	QTD	UN D	PRODUTOS/SERVIÇOS	VRL UNT	VLR TOTAL
1	220	M²	Vidro plano, liso, cor verde, 3mm de espessura, colado	35,00	7.700,00
<b>V A L O R T O T A L</b>					7.700,00

Para AQUISIÇÃO VIDROS PLANOS PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS EDIFÍCIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 16 de março de 2012.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ORDEM DE SERVIÇO**

Pela presente, autorizo a empresa RIBEIRO & TONETI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, estabelecida na Rua Dom Fernando Taddey nº 1643 - Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.974.082/0001-29, a iniciar a execução dos serviços mencionados na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012-PMB, referente serviços de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Bandeirantes-PR, 19 de março de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2011-PMB

CARTA CONVITE Nº 31/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: J V NARDONI - PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS - ME

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reparos em bombas injetoras e turbinas e fornecimento de peças para veículos da frota municipal de Bandeirantes-PR.

OBJETIVO: aditar o contrato em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 14.906,33 (quatorze mil novecentos e seis reais e trinta e três centavos) passando o valor total do mesmo de R\$ 59.625,32 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 74.531,65 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Bandeirantes, 16 de março de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**José Valmir Nardoni**  
J V NARDONI - PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS - ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 08/2012 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/04/2012 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA DA QUADRA POELIESPORTIVA DA VILA SÃO GERALDO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) partir do dia 21/03/2012. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 09/04/2012 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 19 de março de 2012

**ALEXANDRO BERETTA**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref.: Dispensa de Licitação - 50/2012 - PMB. Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.315/2011 de 22 de dezembro de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: **LOURIVAL DA SILVA**

Nº	QTD	UND	PRODUTOS-SERVIÇOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	FILTRO PURIFICADOR DE BEBEDOURO D'ÁGUA	60,00	60,00
02	01	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO	70,00	70,00
03	01	UND	TROCA DE BORRACHA CLIMAX	160,00	160,00
04	01	UND	SERVIÇO DE SOLDAR PORTA DE REFRIGERADOR	40,00	40,00
05	01	UND	MOTOR N 1/2 HP 110W	640,00	640,00
06	01	UND	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R134 PARA BEBEDOURO	290,00	290,00
07	01	UND	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE MOTOR DE BEBEDOURO	110,00	110,00
08	01	UND	FILTRO COM SILICA PARA BEBEDOURO	30,00	30,00
09	01	UND	MOTOR 1/5 HP NOVO 110W PARA FREEZER	490,00	490,00
10	01	UND	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS MP 309	260,00	260,00
11	01	UND	FILTRO COM SILICA PARA FREEZER	30,00	30,00
12	01	UND	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE MOTOR 1/5	110,00	110,00
13	01	UND	MICRO MOTOR DE FREEZER	140,00	140,00
14	01	UND	SERVIÇO DE TROCA DE MINI MOTOR DE FREEZER	50,00	50,00
15	01	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE FREEZER 460 L	70,00	70,00
<b>V A L O R T O T A L</b>					2.550,00

Para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE PRODUTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 16 de março de 2012.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**ERRATA**

No Termo de Homologação da Tomada de Preços nº 24/2011-PMB (Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná), publicado no jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 13 de dezembro de 2011 (terça-feira) na página 14,

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

**LEIA - SE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO BAIRRO RURAL AGUA DA ONÇA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA.

Bandeirantes, 19 de março de 2012

**JULIO CÉSAR DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitações

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2009**

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: FERREIRA LOPES ADVOGADOS

OBJETO: Serviços de natureza técnica e jurídica.

PRAZO EXECUÇÃO: Decide aditar o contrato prorrogando o prazo de execução do contrato em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 03 de janeiro de 2012.

**SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Nilton De Sordi Junior  
Diretor

**FERREIRA LOPES ADVOGADOS**  
José Olegário Ribeiro Lopes  
Sócio/Administrador

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CGC: 80.926.934.0001-98  
 DECRETO LEGISLATIVO N.001/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO:

- 1 - Que a votação ocorrida na Sessão extraordinária (Regime de Urgência) na data de 14.03.2012, por equívoco de interpretação do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município não obedeceu o quórum previsto no artigo 41 da Lei Orgânica do Município que exige a maioria absoluta dos Membros da Câmara Municipal para a aprovação da Lei Complementar.
- 2 - O princípio da autotutela aplicável à Administração Pública, bem como da legalidade, razoabilidade e da supremacia do interesse público.
- 3 - Que a Administração Pública tem o poder-dever de anular ou revogar seus próprios atos quando eivados de vício.
- 4 - Considerando que os atos nulos não geram qualquer efeito jurídico e também poderá ser objeto de questionamento judicial em prejuízo à própria Câmara Municipal, faz saber que aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

SÚMULA: ANULA A VOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 14.03.2012, QUE APROVOU O PROJETO DE LEI N.001/2012 EM RAZÃO DE INSUFICIÊNCIA DE QUÓRUM

Art. 1º - Fica anulada a segunda votação realizada na Sessão extraordinária ocorrida no dia 14.03.2012 que apreciou o Projeto de Lei n.001/2012.

Art. 2º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal, a convocar nova Sessão, para a apreciação em 2ª votação do Projeto de Lei n.001/2012.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 19 de março de 2012.

**CELSON DEVEQUE**  
 PRESIDENTE

**CLAUDINEI FERREIRA**  
 1. SECRETÁRIO

**OSMAR DE LUCCA**  
 VICE PRESIDENTE

**CELSON DEVEQUE**  
 2. SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 76.235.746/0001-46  
 Rua: Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 - CEP: 86370-000  
 Fone/Fax: (41) 3544-1234

**DECRETO Nº 05/2012 DE 19/03/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, considerando que o Município de Santa Amélia aderiu ao Programa Estadual de Transporte Escolar e, considerando as disposições no 2º do Art. 5º da Resolução Estadual nº. 1.422 de 20/04/2011,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Santa Amélia o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar.

Art. 2º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

**I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:**  
 Maria Madalena Araujo da Silva e Silvia Regina Nogueira Castilho

**II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**  
 Marcia de Fatima Meneghim Souza e Ivani Policarpo

**III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**  
 Aparecida de Fátima Martins Mafra e Adriana de Oliveira Dal Santos

**IV - Representante dos Pais dos Alunos:**  
 Claudinei Ferreira da Silva e Ivanete Alves Ferreira

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e doze. (19/03/2012)

**RODERJAN LUIZ INFORSATO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**RELATÓRIO DA GESTÃO 2010/2012**

**PARECER**

**CONSELHO FISCAL**

Nós, abaixo assinados, membros titulares do Conselho Fiscal da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bandeirantes - ACIAB, no uso das atribuições estatutárias, procedemos aos exames das operações sociais e da situação geral do patrimônio financeiro e econômico, também, a análise dos balanços patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2011, bem como, as demonstrações de "lucros ou prejuízos", devidamente explicados pelo contador e funcionários, acompanhado das atas de reuniões das ações de diretoria da gestão 2010/2012, juntamente com os balancetes mensais das receitas e despesas assinadas pelo primeiro tesoureiro da entidade, somas de parecer, que as contas apresentadas, merecem a aprovação dos senhores associados.

Bandeirantes - PR, 19 de março de 2012.

**Érika Alves do Vale Estevão**  
 Membro do Conselho Fiscal da ACIAB

**Eduardo Travnaghi**  
 Membro do Conselho Fiscal da ACIAB

**Paulo César Rodrigues do Amaral**  
 Membro do Conselho Fiscal da ACIAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**PORTARIA 9602/2012**  
 SUMULA: Conceder a servidora Thais Regina Ranucci a partir de 01 de março do corrente ano, "Função Gratificada - FG-02", de "Encargada da Farmácia Básica Municipal", nos termos do Anexo VII da Lei Complementar 035/2011. Em 01 de março de 2011.

**PORTARIA 9613/2012**  
 Sumula: Exonerar a pedido a partir de 12 de março do corrente ano, Celso Soares da Silva, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Transporte Escolar, conforme seu requerimento protocolizado sob o número 876/2012. Em 12 de março de 2012.

**PORTARIA 9614/2012**  
 Sumula: Exonerar a pedido a partir de 19 de março do corrente ano, Daniel Gustavo Silva, ocupante do cargo em comissão de Diretor Coordenador do Procon, conforme seu requerimento protocolizado sob o número 872/2012. Em 19 de março de 2012.

**PORTARIA 9615/2012**  
 Sumula: Exonerar a pedido a partir de 19 de março do corrente ano, Maria Cristina Castanho, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme seu requerimento protocolizado sob o número 955/2012. Em 19 de março de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2012 - PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2012 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
 CONTRATADA: CAMBÉ BOMBAS HIDRAULICAS LTDA.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE RECONDICIONAR MOTOR HIDRÁULICO E BOMBA HIDRÁULICA DO ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA15A DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.  
 VALOR: R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais).  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento contratual.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento contratual.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
OBRAS	000710 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV DE TERC-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTR	000330 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV DE TERC-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes, 19 de março de 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

**CAMBÉ BOMBAS HIDRAULICAS LTDA**  
 Osmar de Lucca  
 Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2012-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.  
 CONTRATADA: SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS, A SABER: MAPA CONSULTA ODONTOLÓGICA, REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA (FRENTE E VERSO), RECEITUÁRIO MÉDICO, RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, ORDEM MANIPULAÇÃO (PICOTADA) E ATESTADO MÉDICO, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
 VALOR: R\$ 7.858,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais).  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 287 (duzentos e oitenta e sete) dias, a contar da data da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 287 (duzentos e oitenta e sete) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
SAÚDE	001590 0.1.00.000303 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	001720 0.1.00.000303 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes, 19 de março de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

**SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA.**  
 SUSY DE FREITAS DA SILVA  
 Sócia Administradora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2012 - PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2012 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
 CONTRATADA: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
 VALOR: R\$ 5.205,00 (cinco mil duzentos e cinco reais).  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	001300 0.1.00.000103 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes, 19 de março de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

**N. F. GRANDE & CIA LTDA**  
 Jean Marcelo Grandi  
 Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2012-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.  
 CONTRATADA: SILVANA BENEDITA MADURO GUERRA.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE. A SABER: VIAGEM TÉCNICA DE PRODUTORES RURAIS, COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NO PERÍODO DE 23/03/2012 À 25/03/2012, PARA CONHECER NOVAS TÉCNICAS, VISANDO FOMENTAR A DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR MUNICIPAL.  
 VALOR: R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais).  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	002170 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA

Bandeirantes, 19 de março de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

**SILVANA BENEDITA MADURO GUERRA**  
 Silvana Benedita Maduro Guerra  
 Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2012-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: NIVALDO APARECIDO FARIAS.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EM DIVERSAS OBRAS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
 VALOR: R\$ 14.981,80 (quatorze mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 287 (duzentos e oitenta e sete) dias, a contar da data da assinatura do contrato.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 287 (duzentos e oitenta e sete) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
OBRAS	000750 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA
OBRAS	000710 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA

Bandeirantes, 19 de março de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

**NIVALDO APARECIDO FARIAS**  
 Nivaldo Aparecido Farias  
 Representante Legal